



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: Nº 01
Proc: Nº 1831/09

MENSAGEM N° 88/09

Barueri, 30 de novembro de 2009.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V. Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a doação de bens em desuso ao ente que especifica.

As motocicletas contempladas na presente propositura são aquelas pertencentes à frota de veículos utilizados pela Guarda Municipal.

Recentemente, porém, como se recorda, essa valorosa Corporação recebeu completa modernização dos utilitários empregados em sua missão institucional, tornando ainda mais efetiva a capacidade legalmente prevista no tocante à preservação do patrimônio e mobilização do contingente.

Com isto, as motocicletas ora destinadas à doação aqui mencionada foram postas fora de uso, de maneira que seu pleiteado envio ao Município referido no projeto em apreciação não implicará qualquer prejuízo ou diminuição da notória capacidade de atuação da Guarda.

Desse modo, embora já largamente utilizados, estes bens ainda dispõem de considerável vida útil podendo ser, como se prevê, causa de inomináveis benefícios aos futuros usuários alcançados por esta deliberação.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: Nº 02
Proc: Nº 1831/03

*A medida é de caráter urgente, razão pela qual
solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei
Orgânica do Município.*

*Valho-me do ensejo para saudar cordialmente
Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço
e distinta consideração.*

Atenciosamente.



RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

*Exmo. Sr.
Antonio Furlan Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI*